

MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 01

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATO Nº 003/2021.

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

REALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES (RS).

O Prefeito Municipal de Roque Gonzales, Fernando Mattes Machry, no uso de suas atribuições, visando à contratação de 04 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde, por prazo determinado para desempenhar suas funções junto ao Município de Roque Gonzales (nas Micro Áreas nº 01, nº 02, nº 05 e nº 06 conforme mapeamento da ESF disponibilizado no Anexo IV deste Edital), amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e na Lei Municipal nº 3159/21, aprovada pelo Poder Legislativo, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Examinadora composta pelo Secretário Municipal de Administração, Rodrigo Issler Scheeren, pela servidora Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Administração Thais dos Santos Haas e pela Diretora do Departamento de Pessoal Roseli Rodrigues Rauber.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo do Município de Roque Gonzales, sendo, o seu extrato, veiculado em meios de comunicação e sítio do Município de Roque Gonzales.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo do Município de Roque Gonzales e em meio eletrônico no site www.roquegonzales.rs.gov.br/site.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto nas Legislações locais vigentes.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até doze (12) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da atividade Agente Comunitário de Saúde, escolaridade mínima – Ensino Fundamental Completo.

2.2 A carga horária semanal de serviço é de 40 horas, sendo 08 horas diárias de segunda a sexta-feira.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente a remuneração de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) fixada para a Função de Agente Comunitário de Saúde, em vigência na data da efetivação da contratação, conforme Lei Municipal nº 3083/2020.

2.3.1 Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: vale alimentação; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Roque Gonzales, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente por membro(s) da Comissão designada, junto à sede do Município na Prefeitura Municipal – Departamento de Pessoal sito à Rua Pe. Anchieta nº 221, centro de Roque Gonzales, RS, no período compreendido entre 24 de fevereiro de 2021 e 02 de março de 2021, das 9 horas às 11 horas no turno da manhã e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos no turno da tarde, exceto sábados, domingos e feriados.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente, no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade para este fim; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

4.1.5 Ter habilitação específica de escolaridade e demais requisitos exigidos para a função a ser preenchida, comprovadas na data da contratação.

4.2 Comprovante de Residência, composto por cadastro junto a Secretaria de Saúde de que é residente nas micro áreas nº 01, 02, 05 ou 06 do ESF 1 (de acordo com as anotações da Agente de Saúde que atuava no local anteriormente), o qual deverá ser comprovado mediante declaração da Secretária de Saúde, documento este obtido pelo próprio candidato com a Secretária Rejane Alice Weiler ou o Servidor Heider Batirola Ledur, junto ao Posto de Saúde do Município, sito a Rua Senador Pinheiro Machado nº 22;

4.3 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função (Ensino Fundamental Completo) não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios

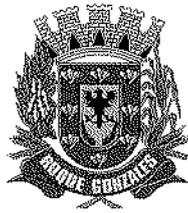
ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
<u>Escolaridade:</u> -Ensino Médio Incompleto	10	10
<u>Escolaridade:</u> -Ensino Médio Completo	20	20
<u>Cursos de Aperfeiçoamento:</u> - Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação, com no mínimo 8 horas de duração (realizado nos últimos 5 anos).	10	30
<u>Curso de Aperfeiçoamento:</u> - Curso de Informática básica.	10	10
<u>Experiência Profissional Comprovada na Função:</u> Órgão Público: declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual e/ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado.	05	15
<u>Experiência Profissional Comprovada na Função:</u> Empresa Privada: Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou contrato de trabalho devidamente assinado (com no máximo 5 anos).	05	15

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

7.1 No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. RECURSOS:

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez por igual período, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.1.4 Ter habilitação específica de escolaridade e demais requisitos exigidos para a função a ser preenchida, comprovadas na data da contratação;

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.1.6 Residir na Micro área de atuação.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município na Internet.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de doze (12) meses.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Considerando o critério de vínculo com a comunidade (exigido pelo Ministério da Saúde) a mudança de residência para um local fora da área de abrangência onde estiver contratado acarretará no respectivo desligamento do Programa, com a consequente rescisão contratual, no caso de Agente Comunitário de Saúde.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12.6 Faz parte integrante do presente Edital:

I – Anexo I: Modelo de currículo para Processo Seletivo Simplificado;

II – Anexo II: Modelo de Formulário de Recurso;

III – Anexo III: Modelo de Procuração.

IV – Anexo IV: Mapeamento das Micro Áreas para Agentes de Saúde

Roque Gonzales, 19 de fevereiro de 2021.

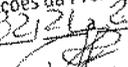
FERNANDO MATTES MACHRY,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
- GABINETE -
ROQUE GONZALES - RS

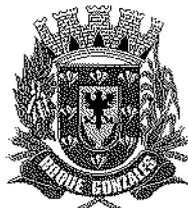
Registre-se e publique-se.


RODRIGO ISSLER SCHEEREN,
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL
- SEC. ADMINISTRAÇÃO -
ROQUE GONZALES - RS

Este documento ficou afixado no painel
de publicações da Prefeitura Municipal.
de 23/02/21 a 23/03/21

Secretário de Administração

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (Requisito Mínimo - não avaliado)

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 ENSINO MÉDIO COMPLETO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA COMPROVADA - ITEM 6.6 DO EDITAL

5.1 ÓRGÃO PÚBLICO

Empresa: _____

Data de início: _____ Data de término: _____

Carga horária: _____

Empresa: _____

Data de início: _____ Data de término: _____

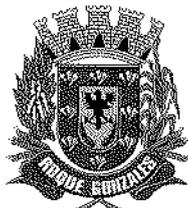
Carga horária: _____

Empresa: _____

Data de início: _____ Data de término: _____

Carga horária: _____

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMPRESA PRIVADA

Empresa: _____

Data de início: _____ Data de término: _____

Carga horária: _____

Empresa: _____

Data de início: _____ Data de término: _____

Carga horária: _____

Empresa: _____

Data de início: _____ Data de término: _____

Carga horária: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO – CAPA

SELEÇÃO PÚBLICA (nome do órgão e cidade):

NOME:

FUNÇÃO:

Nº de INSCRIÇÃO:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
<input type="checkbox"/>	CONTRA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS	

INSTRUÇÕES:

Entregar o recurso, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h, no Centro Administrativo – Secretaria de Administração – Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Roque Gonzales, sito na Rua Padre Anchieta nº 221, Bairro Centro, Roque Gonzales/RS, respeitando os prazos do Edital.

Cada recurso conterà: uma Capa;
um Formulário para cada questionamento.

Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;

Identificar-se apenas na Capa do Recurso;

Apresentar fundamentação lógica e consistente.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ___/___/___

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____, Carteira de
Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº
_____, ap. _____, no bairro _____, na cidade de _____,
nomeio e constituo _____, Carteira de Identidade
nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para realizar
inscrições/interpor recursos, no Processo Seletivo para Contratação - Edital nº
003/2021, para a função de Agente Comunitário de Saúde, realizado pelo Município de
Roque Gonzales.

Município de _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO IV

MAPEAMENTO DE MICRO ÁREAS AGENTES DE SAÚDE

MICROAREA DE REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA	Nº DE FAMÍLIAS E PESSOAS
<u>MICROAREA 01</u> PORTÃO FRENTE, ESQUINA FATIMA, RINCÃO DOS CAETANO, PORTÃO FUNDO E RINCÃO DOS ALBINOS.	NORTE: Inicia na esquina de Alvino Maronn, seguindo pelo lado sul da BR392 até a divisa com São Pedro do Butiá. LESTE: Inicia na BR392 descendo pela divisa Com São Pedro do Butiá até o rio Ijuí. SUL: Rio Ijuí descendo até a barra do lajeado hípica. OESTE: Inicia na barra do lajeado Hípica seguindo pela estrada em sentido a BR392 abrangendo ambos os lados.	Nº FAMÍLIAS: 145 Nº DE PESSOAS: 394



"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MICROAREA DE REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA	Nº DE FAMÍLIAS E PESSOAS
MICROAREA 02 CABECEIRA DO CINAMOMO E PARTE SUL DA DONA OTÍLIA	<p>NORTE: Inicia em "frente" a propriedade de Geraldino Ribas Leiria seguindo pelo lado SUL da estrada do secador até a propriedade de Sr. Alfredo Wohlfahrt, seguindo por uma linha imaginária até a caixa de água da vila Dona Otília acima do Nilson Venzke seguindo pela parte sul da estrada que liga a Boa Esperança,</p> <p>LESTE: Inicia na divisa com São Pedro do Butiá seguindo pela divisa, abrangendo a propriedade de Inácio Sausen seguindo ao norte da BR392 até o trevo.</p> <p>SUL: Segue ao NORTE da BR 392 até a entrada da Cabeceira do Cinamomo.</p> <p>OESTE: Segue pelo lado LESTE da estrada da Cabeceira do Cinamomo, até a RÓTULA em frente o Sr. Geraldino Ribas Leiria.</p>	Nº FAMÍLIAS:143 Nº DE PESSOAS:393

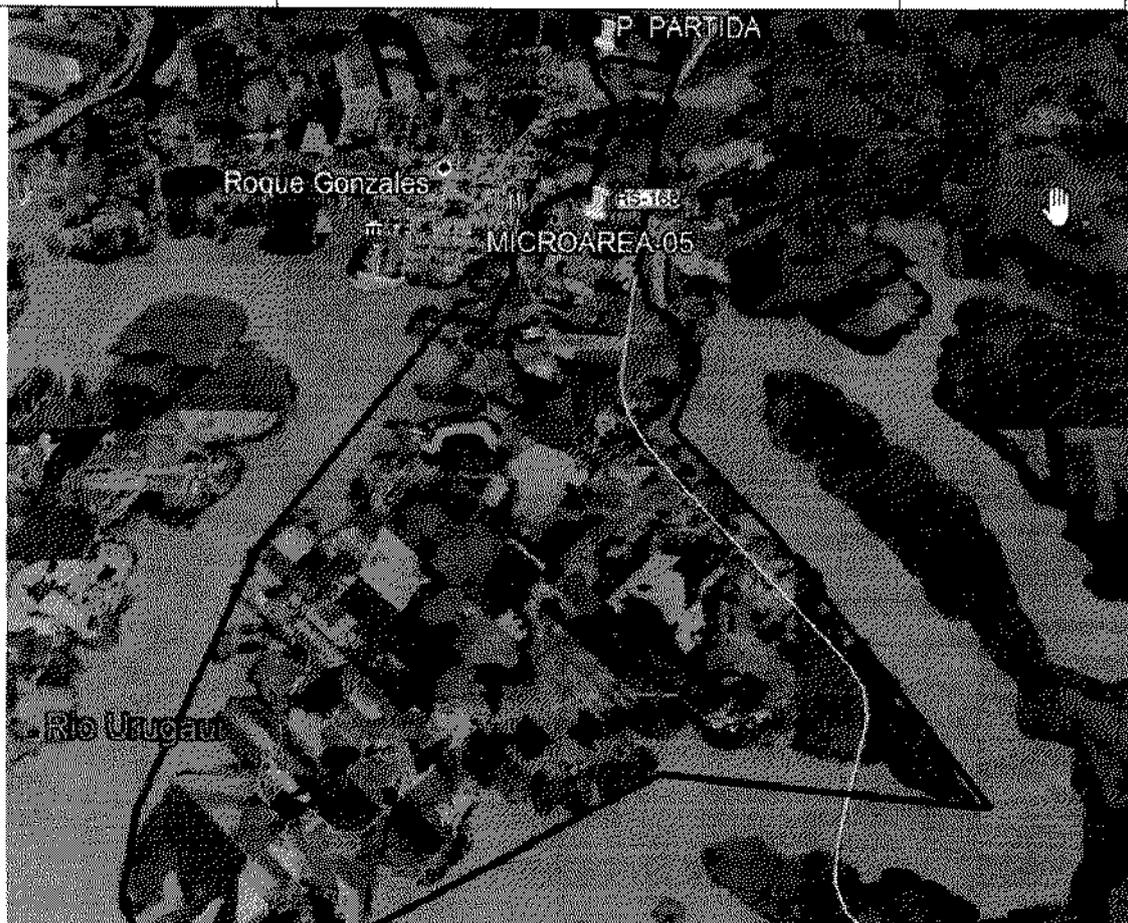


"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MICROAREA DE REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA	Nº DE FAMÍLIAS E PESSOAS
<p><u>MICROAREA 05</u></p> <p>FAZENDA BRUM, VILA SÃO JOSÉ E POÇO PRETO</p>	<p>NORTE: Inicia na propriedade de Terezinha Schorr (Fazenda Brum), seguindo pela RS168 até a propriedade de Onório de Souza.</p> <p>LESTE: Após a propriedade de Onório de Souza abrangendo a de Cleoni Pozzobon até as margens do lado seguindo até a ponte que liga a São Luiz Gonzaga.</p> <p>SUL: Após a ponte seguindo pelas margens do lago até a propriedade de Lauri Marchal.</p> <p>OESTE: Segue após a propriedade de Lauri Marchal até o senhor Valdemar Henzel, NÃO INCLUINDO O BAIRRO GRINGS, seguindo na Metalúrgica KL, continuando pelo lado Leste do córrego NÃO INCLUIDO A ULTIMA QUADRA DA RUA MARECHAL CASTELO BARCO, abrangendo as moradias da hípica seguindo reto até a propriedade de Terezinha Schorr.</p>	<p>Nº FAMÍLIAS:173</p> <p>Nº DE PESSOAS:485</p>



"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MICROAREA DE REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA	Nº DE FAMÍLIAS E PESSOAS
MICROAREA 06 CIDADE	<p>NORTE: Inicia na esquina da Rua Independência até a Assemurg, seguindo até a propriedade de Gilberto Strieder.</p> <p>LESTE: Inicia após a propriedade de Gilberto Strieder com divisa com a micro área 05 até o a propriedade de Rudi Scheeren.</p> <p>SUL: Inicia após a propriedade de Rudi Scheeren subindo pela Rua Castelo Branco até o ESF 01.</p> <p>OESTE: Inicia na Rua Senador Pinheiro Machado, a partir do ESF01, seguindo até a esquina com a Rua Padre Anchieta que segue até a Rua Independência que segue até a Rua Major Antônio Cardoso.</p>	<p>Nº FAMÍLIAS:120</p> <p>Nº DE PESSOAS:401</p>



"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"

Rua Pe. Anchieta, 221
Roque Gonzales - RS - CEP 97970-000
www.roquegonzales.rs.gov.br - Fone/Fax: 55 3365-3300
CNPJ: 87612982/0001-50 - E-mail: pmrg@roquegonzales-rs.com.br

